



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 127/92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAM
PO VERDE - MT".

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFOR
ME ARTIGO 56º, INCISO VI E XXII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTI
GO 221º, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE /
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º
GRAU LOCALIZADA PROVISORIAMENTE À RUA MACEIÃO S/Nº, NA SEDE DO MU
NICÍPIO DE CAMPO VERDE, DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DO
NA SABINA LAZARIN PRATI.

ARTIGO 2º - FICA CRIADO A ESCOLA RURAL MISTA, LO
CALIZADA NA FAZENDA SAMAMBAIA NESTE MUNICÍPIO, DENOMINADA ESCOLA/
RURAL MISTA PROFESSOR JOSÉ NERES DA FONSECA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.992.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 127/92.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

Josué da Silva Araújo
JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT